



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 21/10/2026

Hora: 15:48:59



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000260/2026
EMIÇÃO: 06/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: GICELE FATIMA SROCYNSKI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE ADUBO QUIMICO FORMULA 8-16-24, SACAS DE 50 KG REFERENTE A 50% DO INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA DO ANO DE 2026 CONFORME LEI 1.461/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de adubo químico na fórmula 8-16-24, em sacas de 50 kg, destina-se a atender 50% do incentivo à produção leiteira previsto para o exercício de 2026, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.461/2017. O uso deste insumo é fundamental para: Melhoria da qualidade das pastagens: garantindo maior disponibilidade de alimento para o rebanho leiteiro. Aumento da produtividade: proporcionando melhor desempenho na produção de leite e derivados. Sustentabilidade econômica: reduzindo custos de alimentação e fortalecendo a renda das famílias produtoras. Atendimento à legislação vigente: cumprindo o programa de incentivo instituído pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Assim, a aquisição se justifica pela necessidade de fomentar a cadeia produtiva do leite no município, assegurando condições adequadas de manejo e nutrição animal, além de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável e para a manutenção da atividade leiteira como importante fonte de renda local.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	KG	100,00	00031258 - ADUBO QUIMICO 8-16-24 SACA DE 50 KG
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
268	2126 incentivo a producao leiteira	3390 32 00 00 000 material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Relac:



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de adubo químico 8-16-24, que desempenha um papel fundamental na agricultura, sendo essencial para garantir a produção de alimentos e permitindo repor no solo nutrientes essenciais como nitrogênio, fósforo e potássio que é indispensável para o crescimento saudável das plantas, trazendo segurança alimentar para a população.

Considerando a vocação agrícola da região e a importância da bovinocultura de leite e corte para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico, a aquisição justifica-se como medida essencial para fortalecer a cadeia produtiva, assegurar competitividade e apoiar os produtores na implantação de pastagens e outros cultivos destinados a produção de silagens.

A contratação por dispensa de licitação, dentro dos limites legais, mostra-se adequada diante da urgência e especificidade da necessidade, garantindo eficiência administrativa e atendimento imediato às demandas do setor agropecuário municipal.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações e a necessidade dos agricultores, na quantidade máxima de 100 sacas de adubo químico 50 kg cada.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) em adubos químicos fórmula 8-16-24, sacas de 50 KG. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.856/2026, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Porto Vera Cruz/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Após análise técnica e econômica, declara-se viável a aquisição de adubo químico 8-16-24 para atender às necessidades de melhoramento da qualidade na produção de alimentos para o rebanho no município de Porto Vera Cruz.

A contratação mostra-se adequada e exequível, considerando:

- A compatibilidade da estimativa de quantidades com a capacidade das propriedades locais;
- O valor da contratação dentro dos limites legais para dispensa de licitação;
- A disponibilidade de fornecedores regionais aptos a atender à demanda;
- O impacto positivo esperado na produtividade, rusticidade e qualidade da carne e do leite produzidos;
- A contribuição para a sustentabilidade econômica e social da bovinocultura municipal.
- Dessa forma, conclui-se que a aquisição é tecnicamente e financeiramente viável, garantindo o atendimento às metas de desenvolvimento agropecuário e fortalecendo a cadeia produtiva local.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para aquisição dos adubos formula 8-16-24 são oriundos de recursos próprios do município. Os insumos tem a finalidade de suprir as necessidades de fertilização dos solos utilizados em atividades agrícolas desenvolvidas por produtores rurais do município de Porto Vera Cruz.

O objeto da presente contratação por dispensa de licitação por registro de preços é a aquisição de adubo químico 8-16-24, destinado ao melhoramento e a qualidade dos alimentos fornecidos aos rebanhos das propriedades rurais do município de Porto Vera Cruz.

A aquisição tem como finalidade:

- Promover o aumento da produtividade dos animais;
- Melhorar a qualidade da carne e do leite produzidos;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da bovinocultura local, assegurando maior competitividade e retorno econômico às famílias produtoras.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fertilizantes é necessária para garantir a manutenção da fertilidade do solo e a produtividade das pastagens utilizadas na produção de leite. A compra está alinhada às metas de produtividade do sistema, visando maior oferta de forragem, estabilidade na produção de leite e retorno econômico positivo. Dessa forma, a aquisição do insumo é justificada tecnicamente e economicamente, assegurando eficiência e sustentabilidade da atividade, melhoramento da qualidade dos produtos agrícolas e otimização dos insumos, já que o produto apresenta boa solubilidade de água aumentando a eficiência de absorção pelos vegetais. Considerando os benefícios técnicos, econômicos e operacionais do uso do adubo NPK 08-16-24 a contratação é plenamente justificada como medida necessária para assegurar o bom desempenho das atividades agrícolas e atingir os objetivos produtivos planejados. Além disso, a contratação está alinhada ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural e sustentável.

A contratação enquadra-se nos limites previstos para dispensa de licitação por registro de preços, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de registro de preços para contratações de pequeno valor, garantindo a observância dos princípios da administração pública.

- A demanda das sacas ocorrerá de forma parcial conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- A estimativa de valor da contratação está dentro dos parâmetros de mercado e dos limites legais, assegurando uso racional dos recursos públicos.
- A quantidade estimada de sacas atende às necessidades identificadas e pode ser fornecida por empresas especializadas, garantindo eficiência na execução.
- A iniciativa fortalece a cadeia produtiva local, promove diversidade e contribui para a permanência das famílias no campo, com geração de renda e desenvolvimento socioeconômico.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução e aquisição de fertilizante NPK 8-16-24 pode ser fundamentada pela sua fórmula balanceada, que fornece nitrogênio para crescimento vegetativo, fósforo para desenvolvimento radicular e potássio para resistência e qualidade da produção, sendo ele um fertilizante mineral solúvel formulado com três macronutrientes essenciais para o desenvolvimento das plantas: Nitrogênio. Essa fórmula é especialmente indicada para fase de enraizamento, alta concentração de fósforo e potássio garante melhor aproveitamento dos nutrientes e reduz perdas por lixiviação. Aplicação dessa solução tem como objetivo fornecer nutrição balanceada e direcionada conforme as necessidades fisiológicas da planta em determinada fase do ciclo.

O projeto contempla:

- A compra de sacas de fornecedores especializados, garantindo qualidade, garantia produtiva e diversidade.
- A utilização das sacas de insumos (adubo) em programas conduzidos por profissionais habilitados, assegurando eficiência produtiva.
- O incremento da produtividade, rusticidade e qualidade da carne e do leite.
- Fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura, aumento da competitividade dos produtores locais e geração de renda sustentável.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade do adubo químico podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 21/10/2026

Hora: 15:48:59



- O objeto consiste no fornecimento de até 100 (cem) sacas de adubo químico, conforme as especificações, composição, formulação, peso e demais características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de uso e acondicionados em embalagens adequadas, devidamente identificadas e em conformidade com a legislação aplicável.
- O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da emissão da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- Os insumos deverão ser entregues no Parque de Eventos Adolfo Benke, em Porto Vera Cruz/RS, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- O fornecedor será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela Administração.
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade adequado, acompanhados, quando aplicável, das informações de identificação, composição, lote, fabricante, instruções de armazenamento e utilização e demais documentos exigidos pela legislação.
- Quando solicitado pela Administração, o fornecedor deverá disponibilizar orientações técnicas básicas relativas ao armazenamento, manuseio e utilização dos produtos fornecidos, observadas as recomendações do fabricante e as informações constantes da embalagem e ficha técnica.
- O fornecedor deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos mediante o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, conforme a necessidade e solicitação da Administração.

O quantitativo estimado para a contratação é de 100 (cem) sacas.

As sacas deverão possuir peso de 50 kg cada, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, validade mínima de 6 (seis) meses, além de estarem devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de conservação e uso.

As **entregas** deverão ser realizadas no **Pavilhão da Agricultura Familiar**, localizado no Parque Municipal Adolfo Benke, Avenida Humaitá, Centro, Porto Vera Cruz/RS, durante o horário de expediente, **das 08h às 11h e das 13h30min às 16h**, ou em outro horário previamente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

O fornecedor será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos até o local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar aqueles que apresentarem avarias, desconformidades ou condições inadequadas de utilização.

Quando solicitado pela Administração, o fornecedor deverá disponibilizar orientação técnica básica quanto ao armazenamento, manejo e utilização do insumo, observadas as recomendações do fabricante e as informações constantes na embalagem e ficha técnica do produto.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 fica dispensado a formalização de contrato, sendo este substituído pela nota de empenho.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até quinze (15) dias, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente as quantidades solicitadas, conferida e assinada pelo gestor da pasta. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ CNPJ nº 91.105.452/0001-93 Avenida Humaitá, nº 672.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, garantindo ampla publicidade,



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 21/10/2026

Hora: 15:48:59



transparência, por parte dos fornecedores interessados no sistema de compras adotado pelo Município.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, menor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dentre 03 orçamentos recebidos conforme descrição do objeto.

O fornecedor ou prestador de serviço deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

Documentação Exigida

- Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, federal, fgts, municipal, cnpj, estadual.
- A seleção será feita com base na conformidade integral às exigências técnicas e legais, priorizando fornecedores que comprovem capacidade de atendimento pleno ao objeto e ofereçam condições adequadas de assistência técnica e logística.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2856/2026, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

2126 - Incentivo a Produção Leiteira

Despesa: 339032 00 00 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 21/10/2026

Hora: 15:48:59



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
268	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2126 Incentivo a Producao Leiteira	3390 32 00 00 000	50004	0	0,00	16.200,00	16.200,00
Total pedido							16.200,00	
Total disponível							16.200,00	

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

PORTO VERA CRUZ, Em 21 de Outubro de 2026